

ANEXO II – REGULAMENTO

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL BOLSO DA SORTE

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1. **Nome da Promoção Comercial ("PROMOÇÃO") :** "Bolso da Sorte"
- 1.2. **Empresa Promotora Subscritora ("EPS" ou "Will Bank"):** WILL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.862.762/0001-00, com sede na Rua Eugenio de Medeiros, n.º 303, 10º andar, conjunto 1001 C, Bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05425-000.
- 1.3. **Modalidade da Promoção:** Distribuição gratuita de prêmios, lastreada por Títulos de Capitalização, da Modalidade Incentivo, nos termos da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022.
- 1.4. **Sociedade de Capitalização:** KOVR CAPITALIZAÇÃO S.A. (KOVRCAP) , sociedade de capitalização, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 93.202.448/0001-79, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, Torre B, 2º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo/, CEP 04538-133.
- 1.5. **Número do Processo SUSEP de Autorização utilizado na Promoção Comercial:** Processo SUSEP nº 15414.640615/2024-64
- 1.6. **Abrangência da Promoção Comercial:** Todo território nacional
- 1.7. **Início da Promoção Comercial e da Elegibilidade de seus Participantes:** 15/10/2025 às 10h
- 1.8. **Final da Elegibilidade dos Participantes e da Promoção Comercial:** 11/12/2025 às 23:59h
- 1.9. **Produtos ou Serviços Objetos da Promoção Comercial:** A Promoção Bolso da Sorte tem como objetivo conceder números da sorte para os clientes que realizarem aportes a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na funcionalidade "Bolsos", no espaço da promoção Bolso da Sorte, na plataforma Will Bank, de acordo com a mecânica promocional e demais regras previstas na cláusula 3ª deste Regulamento.
- 1.10. **Cessão de Direitos:** A cessão de direitos, objeto desta Promoção Comercial, engloba apenas o direito de participação nos sorteios.

2. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

- 2.1. A fim de incentivar os clientes do **Will Bank** a poupar dinheiro, a **Will Bank** cederá, de forma gratuita e voluntária, aos Clientes que cumprirem os critérios de elegibilidade previstos na cláusula 3ª deste Regulamento ("Cliente Elegível"), o direito de participação em sorteios lastreados por Títulos de Capitalização, da Modalidade Incentivo, emitidos pela Kovr Capitalização S.A. e aprovados através do Processo SUSEP nº 15414.640615/2024-64. Na condição de subscritora dos Títulos de Capitalização, caberá o **Will Bank** o pagamento destes títulos à **KOVRCAP**, além do direito ao recebimento dos resgates neles previstos.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Participarão automaticamente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** as pessoas que cumpram os seguintes requisitos ("Cliente Elegível") dentro do período da Promoção Comercial:

- a) ser pessoa física com 18 anos ou mais;
- b) ser cliente do **Will Bank**;
- c) estar adimplente com o Will Bank;
- d) ser selecionado, através de comunicação específica sobre esta Promoção no seu aplicativo Will Bank ou via canais de e-mail, push ou WhatsApp;
- e) manifestem seu aceite na participação desta Promoção, via Opt-in no aplicativo Will Bank;
- f) realizar aportes a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Bolso da Sorte;
- g) realizar o (s) aporte (s) até as 23:59h de cada quinta-feira;
- h) manter o dinheiro aportado no Bolso da Sorte durante todo o período da promoção e poderá ser retirado após a divulgação do último premiado no último sorteio (até 19 de dezembro);
- i) apenas aportes feitos no espaço Bolso da Sorte, dentro do produto Bolso, são válidos para a promoção;
- j) não ter feito o *opt-out* desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** nos canais de atendimento do **Will Bank**;
- k) ter concordado com o Aviso de Privacidade, disponível em <https://www.willbank.com.br/aviso-privacidade>;
- l) ter autorizado o **Will Bank** a utilizar, de forma gratuita, seu nome e imagem pelo prazo de 01 ano, para divulgação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.1.1. Todos os requisitos descritos na cláusula 3.1 são cumulativos.

3.1.2. O (a) cliente deverá estar adimplente com o Will Bank na data do sorteio, sendo a adimplência considerada quando o cliente não possuir nenhuma fatura do cartão de crédito Will Bank ou de outros produtos de créditos do Will Bank em atraso no dia do sorteio.

3.1.3. Para participar da Promoção "Bolso da Sorte", os clientes elegíveis receberão a comunicação direta da Promoção para manifestar seu aceite em participar, via Opt-in no aplicativo do Will Bank, declarando ciência das condições previstas da Promoção, que estará válida no período entre as 10h do dia 15/10/2025 até às 23h59 do dia 11/12/2025 ou enquanto durarem os estoques de números da sorte, que é limitado conforme quantidade descrita no item 4.

3.2. A participação na **PROMOÇÃO** é individual. Não será possível transferir ou dividir com outra pessoa a participação na **PROMOÇÃO**, mesmo que ela também atenda aos requisitos aqui previstos.

3.3. Será distribuído 01 (um) número da sorte a cada aporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na funcionalidade Bolso, especificamente aportado somente no Bolso da Sorte sendo esses números cumulativos durante o período de vigência desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.4 O (a) cliente, poderá ser contemplado em mais de um sorteio, inclusive em todos os sorteios previstos, desde que atenda aos requisitos previstos no item 3.1 deste regulamento e que possua o (s) número (s) da sorte válidos e coincidentes com os números sorteados.

3.5. O cancelamento da conta **Will Bank** ou o resgate dos valores aportadas durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** acarretará o cancelamento do (s) número (s) da sorte e consequentemente do direito de participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

4. CARACTERÍSTICAS DO SORTEIO

4.1. O (a) cliente que atender os requisitos do item 3.1 deste regulamento será elegível a receber aleatoriamente 01 (um) número da sorte, de 06 (seis) algarismos, distintos dos demais números distribuídos, compreendido entre 00.000 e 999.999.

4.1.1. O (a) cliente poderá consultar o (s) número (s) da sorte em até 1 (um) dia antes de cada sorteio no aplicativo do **Will Bank**, na área de Bolsos, na página **Bolso da Sorte**.

4.1.2. Serão distribuídos 5 (cinco) prêmios no valor líquido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e bruto de R\$ 6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta seis e sessenta e sete centavos), durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** conforme descrito no quadro abaixo.

Período de Participação	Data do Sorteio	Quantidade de Contemplados	Valor líquido do sorteio
15/10/25 a 13/11/25	15/11/2025	1	R\$ 5.000,00
15/10/25 a 20/11/25	22/11/2025	1	R\$ 5.000,00
15/10/25 a 27/11/25	29/11/2025	1	R\$ 5.000,00
15/10/25 a 04/12/25	06/12/2025	1	R\$ 5.000,00
15/10/25 a 11/12/25	13/12/2025	1	R\$ 5.000,00
Total:		5	R\$ 25.000,00

4.1.3. O valor do prêmio de sorteio é bruto, havendo a aplicação do desconto do imposto de renda na fonte, antes do pagamento ao ganhador, conforme alíquota prevista na forma de legislação em vigor na data de entrega do prêmio. O percentual de imposto de renda atualmente vigente é de 25% sobre o prêmio bruto.

4.2. Cada número da sorte estará atrelado a um título de capitalização e os títulos serão ordenados em séries de 1.000.000 (um milhão) de unidades.

4.3. A cada série completa de até 1.000.000 (um milhão) de unidades haverá 1 (um) título contemplado a cada sorteio.

4.4. Em razão de tratar-se de série fechada, em que a **Will Bank** comprará a integralidade dos Títulos, haverá contemplação obrigatória no sorteio.

4.5. A apuração do título contemplado se dará mediante a utilização do resultado dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a regra constante nos subitens abaixo.

4.5.1. O Título contemplado será composto de 6 (seis) algarismos obtidos através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da dezena simples e unidade simples do Primeiro prêmio e pelos algarismos das unidades simples do segundo ao quinto prêmio da loteria federal, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio	1	6	5	4	4
2º Prêmio	5	7	8	3	9
3º Prêmio	6	4	1	1	9
4º Prêmio	5	2	2	5	4
5º Prêmio	4	1	2	3	4
Resultado da Extração: 449.944					

4.6. Caso a combinação sorteada não esteja vinculada a um cliente participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteador pela extração da Loteria Federal pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou a participação não seja elegível ao recebimento da premiação aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir a combinação para o sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um cliente participante.

Exemplo:

Localizador	Número Contemplado
Número sorteado	449.944
Número sorteado (+) 1	449.945
Número sorteado (-) 1	449.943

4.7. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou de qualquer forma transferida a terceiros.

4.8. O cliente contemplado reconhece e concorda que as obrigações da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

4.9. A probabilidade de contemplação para cada um dos sorteios desta promoção será de 1/1.000.000.

4.10. Caso, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista de sorteio, será considerada, para fins do disposto neste Capítulo, a extração seguinte que vier a ser por ela realizada.

4.11. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras deste Regulamento, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos neste Regulamento, a **KOVRCAP**, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado, com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. A KOVRCAP, comunicará expressamente o Will Bank o número sorteado até o 2º (segundo) dia útil, após a realização do sorteio;

5.2. O Will Bank informará os resultados de cada sorteio até 5 (cinco) dias úteis no site:
<https://www.willbank.com.br/bolso-da-sorte>.

5.3. O Will Bank obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos de participação dos sorteios, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

5.4. Com base no número sorteado informado pela KOVRCAP, o Will Bank buscará em sua base de dados, o cliente ao qual o NÚMERO DA SORTE está atrelado, verificando as condições previstas do item 5.6 deste regulamento e entrará em contato com os contemplados via e-mail e telefone no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para solicitar a documentação descrita no item 5.7, necessária para liberação do pagamento do prêmio.

5.5. Os resultados da apuração do sorteio serão divulgados no site: <https://www.willbank.com.br/bolso-da-sorte> constando o número da sorte, primeiro nome, primeira letra dos sobrenomes, cidade e os dígitos do CPF de maneira parcialmente oculta (ex: Maria S. J., Salvador - 123.XXX.XXX-09)

5.6. Será desclassificado e, portanto, não terá direito à premiação, o cliente contemplado que:

- a) fraudar ou tentar fraudar a PROMOÇÃO COMERCIAL ;
- b) não preencha qualquer um dos requisitos previstos no capítulo 3 deste Regulamento;
- c) não enviar dados suficientes para sua identificação e localização;
- d) informar dados incorretos;
- e) seja funcionário do Will Bank da KOVRCAP ou de empresas envolvidas diretamente na PROMOÇÃO ou familiares;
- f) revogue a autorização para uso dos dados pessoais e envio de comunicação pelo Will Bank; ou
- g) não envie os documentos descritos neste Regulamento para recebimento do prêmio, observado o prazo de prescrição aplicável.

5.6.1. Na hipótese de desclassificação pelos motivos indicados nos itens "a" e "e" o Contemplado também poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.

5.6.2. Na hipótese de o Will Bank não conseguir localizar algum ganhador do prêmio de sorteio devido à impossibilidade de comunicação, ou algum cadastro incorreto de informações de contato, caberá ao Will Bank encaminhar notificação ao participante informando-lhe da contemplação havida no sorteio para que reclame o prêmio. Caso o participante contemplado não reclame o pagamento do prêmio no prazo de 3 (três) meses, ele será desclassificado e o prêmio poderá ser pago ao Will Bank.

5.6.3. O (a) cliente contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar o Will Bank, a KOVRCAP e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio dentro do prazo de 3 (três) meses, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação poderá ser revertido ao Will Bank.

5.7. Para receber o prêmio de sorteio, o (a) cliente contemplado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Pagamento de Premiação e apresentar cópia de seu RG, CPF e comprovante de residência recente dentro do prazo de 03 (três) meses.

5.7.1. O valor da premiação será depositado na conta **Will Bank** do Cliente Elegível participante da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

5.8. O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do cliente contemplado em até 15 dias corridos, contados da data de recebimento dos documentos descritos no item 5.7, bem como será atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às Cadernetas de Poupança (TR).

5.9. Na hipótese de o cliente contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

5.10. Na impossibilidade de o cliente contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;
- b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

5.11. A premiação será entregue ao cliente contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela Kovr Capitalização S/A, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP, conforme legislação vigente.

5.12. Somente serão devidos juros moratórios de 1% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 5.6.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

6.2. Os clientes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

6.2.1. Caso se confirme que algum contemplado se enquadra em qualquer condição descrita acima, este perderá o direito ao prêmio, sendo o "Número da Sorte" correspondente considerado como não distribuído.

6.3. Ao participarem desta Promoção Comercial nos termos deste Regulamento, todos os clientes estarão automaticamente autorizando a **EPS**, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, ao uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação da conquista da premiação, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do Sorteio.

6.4. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento de qualquer valor ao Cliente contemplado.

6.5. A promoção comercial poderá ser divulgada por meio da internet e televisão, bem como no site: <https://www.willbank.com.br/bolso-da-sorte> em outros meios de livre escolha e responsabilidade do **Will Bank**.

6.6. Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta Promoção Comercial devem ser manifestadas através do chat do aplicativo do **Will Bank**.

6.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

6.8. O **Will Bank** se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a qualquer necessidade legal, assegurado que, nesse caso, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas.

6.9. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado aos consumidores com 30 (trinta) dias de antecedência divulgado nos meios anteriormente empregados ou, na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

6.10. O cliente participante da Promoção Comercial autoriza que o **Will Bank** compartilhe com a **KOVRCAP**, os seguintes dados pessoais, necessários à execução das operações relacionadas à Promoção e exclusivamente para este fim: nome, CPF, data de nascimento, gênero, condição de pessoa politicamente exposta, endereço completo, telefone com DDD, e-mail e dados bancários para crédito da premiação.

6.11. O compartilhamento de dados pessoais citados no item anterior tem como finalidade a identificação dos clientes participantes da promoção, nos termos da Circular SUSEP n.º 612, de 18 de agosto 2020, além de atrelar os números da sorte aos respectivos participantes e viabilizar a entrega da premiação ao contemplado.

6.12. Todos os dados pessoais e informações compartilhadas serão utilizados exclusivamente para execução das atividades relacionadas a esta Promoção, e as informações e os documentos fornecidos poderão ser armazenados para atendimento às exigências Circular SUSEP n.º 612, de 18 de agosto 2020 e legislação aplicável.